



**DIRETRIZ DO COMANDO GERAL N. 69/2017**  
**OPERAÇÃO ENCHENTES E ALAGAMENTOS 2017 - 2018**

## REFERÊNCIAS

- *Planejamento Estratégico 2012-2022;*
- *Calendário de eventos previsíveis.*

## 1. FINALIDADE

Estabelecer as ações preventivas e de respostas que serão desenvolvidas pelo CBMGO nas situações de enchentes e alagamentos, durante o período de chuvas de 2017/2018 no Estado de Goiás.

## 2. LOCAL / HORA / DATA

DATA		HORA	LOCAL
INÍCIO	16/10/2017 (segunda-feira)	8h	Estado de Goiás
TÉRMINO	27/04/2018 (sexta-feira)	18h	

## 3. OBJETIVO GERAL

Estabelecer os procedimentos a serem desenvolvidos pelo CBMGO na prevenção e resposta ao atendimento emergencial, por ocasião de alagamentos, enchentes e inundações, provenientes do incremento de precipitações hídricas no período 2017/2018.

## 4. COORDENAÇÃO DA OPERAÇÃO

**4.1.** Comando de Operações de Defesa Civil: para as ações específicas de Defesa Civil em apoio aos municípios.

**4.2.** Comandantes Regionais: de acordo com suas áreas de atuação, nas ações de resgate, busca e salvamento.

## 5. PREMISSAS DO COMANDO GERAL

- 5.1.** Cada Comando Regional deverá elaborar o seu Plano Tático Regional – PTR, e encaminhá-lo ao Subcomandante Geral até o dia 26/10/2017 (quinta-feira) para análise, aprovação e divulgação a todo o CBMGO;
- 5.2.** Cada Comando Regional deverá coordenar, orientar e fiscalizar as ações a serem desenvolvidas em sua área de atuação, durante a Operação;
- 5.3.** Prever no PTR, conforme a necessidade, o emprego de efetivo, materiais e viaturas, através de apoio mútuo entre as OBM;
- 5.4.** Cada Comando Regional deverá designar oficial como coordenador de sua área regional de atuação;
- 5.5.** As Unidades Operacionais deverão informar, de imediato, o Centro de Operações - COB, sobre todas as ocorrências ou fatos de maior relevância que estejam ocorrendo, encaminhando o relatório pormenorizado ao respectivo Comando Regional e Comandante de Operações de Defesa Civil;
- 5.6.** Todas as Unidades Operacionais deverão manter, ininterruptamente, acesso às correspondências eletrônicas (e-mails) de suas OBM;
- 5.7.** Os Comandos Regionais deverão elaborar o relatório final da operação e encaminhá-lo ao Comando Geral até o dia 17/05/2018 (quinta-feira);
- 5.8.** A BM/3 deverá encaminhar os relatórios dos Comandos Regionais ao CODEC, até dia 28/05/2018 (segunda-feira), para elaboração do relatório final do CODEC;
- 5.9.** O CODEC deverá elaborar o relatório final geral da Operação e encaminhá-lo ao Comando Geral até o dia 30/05/2018 (quarta-feira).

## **6. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO**

### **6.1. Uniforme:**

4º “A”.

### **6.2 Caberá ao CODEC**

- 6.2.1** Orientar os Comandantes de Unidade/Subunidade (REDEC) em situações peculiares de defesa civil, mediante consulta;
- 6.2.2** Manter um mapa geral do Estado, atualizado com as informações fornecidas das áreas de risco de alagamentos, enchentes e inundações;
- 6.2.3** Estabelecer contato com os órgãos de meteorologia para fornecimento de informações climáticas e repassá-las aos órgãos de interesse;

- 6.2.4** Estabelecer contato com o órgão estadual pertinente, referente a possível apoio humanitário a populações atingidas;
- 6.2.5** Auxiliar as REDEC e as COMPDEC, na elaboração de documentos referentes em casos de decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;
- 6.2.6** Assessorar o Comando Geral, analisando as Situações de Emergência (SE) e/ou Estado de Calamidade Pública (ECP) que forem decretadas;
- 6.2.7** Monitorar o Sistema de Informação de Desastres – S2id visando a análise e homologação dos pedidos de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no Estado de Goiás, conforme a Instrução Normativa 01/2012 de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Integração Nacional.
- 6.2.8** Elaborar os documentos estaduais, quando da decretação de SE ou ECP e providenciar os encaminhamentos que se fizerem necessários;
- 6.2.9** Manter o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC informado dos eventos ocorridos.

### **6.3 Caberá aos Comandos Regionais:**

- 6.3.1** Designar oficial como coordenador de sua área regional;
- 6.3.2** Estabelecer procedimentos específicos para o apoio às Unidades/Subunidades, articulando dentro de seu Comando Regional;
- 6.3.3** Assumir o Comando de **ações de resposta** de grande vulto ou que envolvam duas Unidades/Subunidades, ou designar um oficial para assumir o comando;
- 6.3.4** Estabelecer que as suas Unidades/Subunidades mantenham equipes/materiais prontos para responder às ações de resposta;
- 6.3.5** Manter o Comando Geral informado e atualizado sobre o andamento das ocorrências relevantes em sua área de responsabilidade;
- 6.3.6** Solicitar ao Comando Geral apoio se for o caso.

### **6.4 Caberá ao CAL**

- 6.4.1** Escalar um motorista de sobreaviso durante todo o período de vigência desta DCG e encaminhar os dados do mesmo ao COB.
- 6.4.2** Disponibilizar as viaturas de transporte de pessoal existentes como apoio à missão, mediante solicitação do comando da Operação;

**6.4.3** Providenciar a aquisição de materiais que se fizerem necessários, mediante solicitação.

### **6.5 Caberá ao CGF**

Providenciar as medidas necessárias para o pagamento de diárias e/ou PSE, conforme normas vigentes da Corporação.

### **6.6 Caberá ao CAEBM**

**6.6.1** Apoiar os eventos de grande vulto com o efetivo escolar/administrativo, mediante determinação do Comandante Geral;

**6.6.2** Apoiar com viaturas de transporte e pessoal, mediante solicitação do comando da Operação.

### **6.7 Caberá ao CEMAN**

**6.7.1** Disponibilizar uma equipe de apoio para manutenção de viaturas às grandes ocorrências;

**6.7.2** Agilizar, dentro da dotação, o conserto e/ou reparo de viaturas específicas para o emprego em eventos de grande magnitude;

**6.7.3** Disponibilizar equipamentos de radiocomunicação fixos, móveis e portáteis, mediante solicitação do comando da Operação.

### **6.8 Caberá ao Comando de Saúde**

**6.8.1** Manter um médico de sobreaviso, durante o período de vigência desta DCG, para apoio aos eventos de grande magnitude e encaminhar escala ao COB;

**6.8.2** Articular junto à Secretaria Estadual de Saúde, a vacinação da tropa (febre amarela e antitetânica), mediante solicitação dos Comandantes Regionais.

### **6.9 Caberá à BM/1**

**6.9.1** Manter o sistema de dados estatísticos atualizado;

**6.9.2** Fornecer as informações estatísticas que se fizerem necessárias ao comando da Operação.

### **6.10 Caberá à BM/3**

Disponibilizar as informações e atualizá-las, visando a regularidade do planejamento das ações operacionais e execução desta DCG.

#### **6.11. Caberá à BM/5**

**6.11.1** Manter o Comando Geral informado das ocorrências relevantes;

**6.11.2** Estabelecer contato direto com os Comandantes Regionais e de Operações de Defesa Civil para atualização de dados de interesse de divulgação;

**6.11.3** Solicitar à BM/1 dados estatísticos necessários;

**6.11.4** Fornecer as informações necessárias para a imprensa;

**6.11.5** Disponibilizar um assessor de comunicação social para atuar nas emergências de grande vulto;

**6.11.6** Manter o *site* da Corporação atualizado com as informações do período.

#### **6.12 Caberá à BM/6**

**6.12.1** Manter uma equipe de sobreaviso para reparo e manutenção do sistema de informática na Unidade/Subunidade, referente à área do CBMGO afetada em eventos adversos;

**6.12.2** Estabelecer contato com as operadoras de telefonia, visando o pleno funcionamento das linhas 193 e 199.

#### **6.13 Caberá ao COA**

Apoiar a Operação em ações aéreas, mediante determinação do Comando Geral.

#### **6.14 Caberá ao COB**

**6.14.1** Receber as informações das Unidades/Subunidades (REDEC) sobre ocorrências atendidas;

**6.14.2** Buscar informações necessárias junto às Unidades/Subunidades (REDEC);

**6.14.3** Informar os CRBM, CODEC, superior de dia e BM/5 sobre as ocorrências;

**6.14.4** Articular ações operacionais de apoio às Unidades/Subunidades (REDEC) mediante determinação dos CRBM;

**6.14.5** Fornecer diariamente dados estatísticos para a BM/1, BM/5 e CODEC;

**6.15.6** Coordenar, inicialmente, o apoio às Unidades da Capital.

#### **6.16 Caberá aos demais setores do CBMGO**

Apoiar com pessoal e viaturas, mediante determinação do Comando Geral.

## **7 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

**7.1** Todos os setores do CBMGO deverão manter seus planos de chamada atualizados;

**7.2** Estão autorizadas as ligações telefônicas necessárias ao cumprimento desta DCG;

**7.3** Os casos omissos serão analisados pelo Subcomandante Geral da Corporação.

## **8. DIFUSÃO:**

**8.1. Providências:** CODEC, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º CRBM, BM/1, BM/3, BM/5, BM/6, CAL, CSAU, CGF, CEMAN, CAEBM, COA e COB.

**8.2. Conhecimento:** Todo CBMGO.

Goiânia-GO, 25 de setembro de 2017.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC  
Comandante Geral